

PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, nº600, 2º andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG. PTA 01 000722669 86 de 25/04/2017.

Sujeito Passivo: Alessandra Calçados e Confecoocs Eireli - ME. IE: 002.764.888.00.24.

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº: 295. Bairro: Centro. CEP: 35.500-009. Divinópolis-MG.

Coobrigado: Alessandra dos Santos Cesar. CPF: 046.668.076-75. Endereço: Rua Palmerio Raposo, Nº: 380. Bairro: Bela Vista. CEP: 35.560-000. Santo Antonio do Monte-MG.

Divinópolis, 10 de agosto de 2017. Helena Aparecida Ferreira Noronha – Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis – em exercício.

10 996546 - 1

SRF I - Juiz de Fora

<p>Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora</p> <p>Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora</p> <p>Intimação</p> <p>Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000023074.61, cujo objeto da auditoria fiscal é a falta de recolhimento da antecipação do imposto devido em decorrência da entrada interestadual de mercadoria destinada a industrialização ou comercialização.</p> <p>Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2013 a 31/12/2015.</p> <p>- DARCY MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF 461.873.756.53 – ME</p> <p>IE: 001654883.00-75 CNPJ: 12.472.358/0001-04</p> <p>R. Antonieta Maximiana Sampaio, 403, Progresso, Juiz de Fora, MG Juiz de Fora, 09 de agosto de 2017</p> <p>Rosária Maria Silveira</p> <p>Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>
<p>Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora</p> <p>Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora</p> <p>Intimação</p> <p>Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000023075.34, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS PGDASD.</p> <p>Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 22/10/2012 a 31/12/2016.</p> <p>- ROSANA SOUZA BARBOSA – ME</p> <p>IE: 002046691.00-02 CNPJ: 17040564/0001-50</p> <p>Rua Capitão Pedro Assis Amaral,32, LJ 1 – Centro – Bicas - MG Juiz de Fora, 10 de agosto de 2017</p> <p>Rosária Maria Silveira</p> <p>Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>
<p>Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora</p> <p>Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora</p> <p>Intimação</p> <p>Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000022935.92, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS PGDASD.</p> <p>Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 22/10/2012 a 31/12/2016.</p> <p>- DANDARA SANTOS DINIZ 07428238650</p> <p>IE: 002221578.00-61 CNPJ: 18.860.612/0001-10</p> <p>Rua Braz Bernardino,105, Loja 124 – Centro- Juiz de Fora – MG Esta publicação retifica o Edital de semelhante teor, publicado na página 11 da edição nº 150 do “Mimas Gerais” de 10 de agosto de 2017.</p> <p>Juiz de Fora, 10 de agosto de 2017</p> <p>Rosária Maria Silveira</p> <p>Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>
<p>Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora</p> <p>Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora</p> <p>Intimação</p> <p>Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000023076.15, cujo objeto da auditoria fiscal é a falta de recolhimento da antecipação do imposto devido em decorrência da entrada interestadual de mercadoria destinada a industrialização ou comercialização.</p> <p>Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/05/2013 a 31/12/2016.</p> <p>- TEXTURE COMERCIO E CONFECOOS LTDA – ME</p> <p>IE: 0011559532.00-60 CNPJ: 09176747/0001-70</p> <p>R. Dr. Joao Camilo de Oliveira Torres, 80, Galpão, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG</p> <p>Juiz de Fora, 09 de agosto de 2017</p> <p>Rosária Maria Silveira</p> <p>Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>
<p>Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora</p> <p>Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora</p> <p>Intimação</p> <p>Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000023094.48, cujo objeto da auditoria fiscal é a verificação do recolhimento da antecipação do imposto devido em decorrência da entrada interestadual de mercadoria destinada a industrialização ou comercialização.</p> <p>Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2013 a 30/11/2016.</p> <p>- LAZARO AUGUSTO DOS SANTOS</p> <p>IE: 001940606.00-60 CNPJ: 15308597/0001-03</p> <p>R. Dr. Doutor Jose Eutropio, 73, Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG Juiz de Fora, 09 de agosto de 2017</p> <p>Rosária Maria Silveira</p> <p>Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>
<p>Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora</p> <p>Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora</p> <p>Intimação</p> <p>Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000023095.11, cujo objeto da auditoria fiscal é a verificação do recolhimento da antecipação tributária, conforme art. 13, § 1º, XIII, alínea g, item 2 da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 42, § 14 do RICMS/MG.</p> <p>Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/06/2016 a 10/31/2016.</p> <p>- GERLAINE VIEIRA PACIFICO 07637332616</p> <p>IE: 002731205.00-93 CNPJ: 24.449.783/0001-53</p> <p>Rua Tenente Paulo Maria Delage, 120, Borboleta, Juiz de Fora, MG Juiz de Fora, 10 de agosto de 2017</p> <p>Rosária Maria Silveira</p> <p>Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>
<p>Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora</p> <p>Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora</p> <p>Intimação</p> <p>Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000023095.11, cujo objeto da auditoria fiscal é a verificação do recolhimento da antecipação tributária, conforme art. 13, § 1º, XIII, alínea g, item 2 da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 42, § 14 do RICMS/MG.</p> <p>Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 30/06/2016.</p> <p>- TROPICAL MEIAS E MALHAS LTDA – ME</p> <p>IE: 002168424.00-85 CNPJ: 18.318.207/0001-74</p> <p>Rua Olga Burnier, 177, Casa 4, Costa Carvalho, Juiz De Fora- MG Juiz de Fora, 10 de agosto de 2017</p> <p>Rosária Maria Silveira</p> <p>Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora</p>

<p>SRF I / JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em) , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Trânsito - SRF/Juiz de Fora a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.</p> <p>Auto de Infração nº 01.000784011-84 de 07/07/2017</p> <p>Autuado: MARIA E JOÃO CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP</p> <p>IE: 001.569603-0033 - CNPJ: 11.719.781/0001-95</p> <p>Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 675 Depósito 312 Bairro Centro – Juiz de Fora /MG Cep. 36013-010 e CRISTIANE BEATRIZ ESTERCI CPF: 998.255.546-49</p> <p>Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº421 Bairro Lourdes – Juiz de Fora – MG Cep. 36.070-450</p> <p>Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional Previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 11719781/05367210/070717, lavrado em 07/07/2017, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000784011-84. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas d e j, c/c o § 6º, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, o mês de apuração inicial, considerado para fins de exclusão, é dezembro de 2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro/ Juiz de Fora – MG.</p> <p>Juiz de Fora, 10 de agosto de 2017.</p> <p>Evaldo Luiz Goulart de Mattos</p> <p>Chefe da AF 1ºNível Juiz de Fora</p>
<p>10 996548 - 1</p>

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRF I - Uberaba

<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA</p> <p>AF/1º NÍVEL - UBERABA</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.</p> <p>Sujeito Passivo: Lília F da Silva - ME</p> <p>I.E. 002.707322.00-23</p> <p>End.: Rua São Mateus, 188, Vila São Vicente, Uberaba/MG</p> <p>CEP: 38.026-170</p> <p>Auto de Infração/PTA nº: 01.000813742.31</p> <p>Sujeito Passivo: Lília Ferreira da Silva</p> <p>CPF: 014.151.216-48</p> <p>End.: Rua São Mateus, 188, Vila São Vicente, Uberaba/MG</p> <p>CEP: 38.026-170</p> <p>Auto de Infração/PTA nº: 01.000813742.31</p> <p>Uberaba, 10 de agosto de 2017.</p> <p>Wagner José da Silva Júnior</p> <p>Chefe AF/1º Nível/ Uberaba</p>
<p>10 996550 - 1</p>

SRF I - Uberlândia

<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA</p> <p>DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA</p> <p>INTIMAÇÃO - ICMS</p> <p>Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000023006.88 de 26/07/2017, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/ MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias, dos documentos relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:</p> <p>1. PGDAS 01/01/2012 a 31/12/2016.</p> <p>Intimado: ORGANIZAÇÕES FONTE DE MINAS LTDA- ME</p> <p>CNPJ: 03.761.735/0001-26</p> <p>Endereço: R. dos Guajajaras, nº 619, Casa IX 1º Andar -Centro - CEP: 30180-100 – Belo Horizonte – MG.</p> <p>Uberlândia, 10 de agosto de 2017.</p> <p>Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.</p>
<p>10 996552 - 1</p>

SRF II - Varginha

<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA</p> <p>ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Fica a coobrigada intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, cujo sujeito passivo é Mococa S/A Produtos Alimentícios, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos MG.</p> <p>PTA Nº: 01.000768231.20</p> <p>Coobrigada: Sandra Oliveira Lima.</p> <p>IE/CNPJ/CPF: 490.800.401-34</p> <p>End: Ave. São Francisco, 1557 – Santa Genoveva – Goiânia-GO. – CEP: 74672.010</p> <p>Passos, 07 de agosto de 2017.</p> <p>Roseli Eloisa Machado Silveira - Chefe da AF 2º nível/Passos.</p>
<p>EDITAL 010.838/2017</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DE VARGINHA – AF LAVRAS</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº n.º 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Lavras.</p> <p>Inscrição Estadual Nome Empresarial</p> <p>001940208.00-15 Joaquim Benedito Pereira Da Silva - ME</p> <p>146633329.00-33 Jorge Freitas De Melo - 284627506-87 - ME</p> <p>382718474.00-81 JOSE ANTONIO NAVES FLORES - ME</p> <p>001536004.00-41 JOSE C TERRA - ME</p> <p>080373112.00-50 JOSE IVO DE CARVALHO - ME</p> <p>001083665.00-93 JOSE RENATO LOURENCONI LOPES - ME</p> <p>002216326.00-70 Jose Roberto Machado CPF 346.691.916-91</p> <p>382224354.00-93 Joesnei Ricardo Da Silva & Cia Ltda - ME</p> <p>001076997.00-52 JR Empreendimentos Agropecuarios Ltda - ME</p> <p>001103946.00-57 JUAN CARLO SOUZA - ME</p> <p>Quinta-feira, 10 de Agosto de 2017.</p> <p>Chefe de Unidade: VALDECI FERNANDES RIOS</p>
<p>EDITAL 010.839/2017</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DE VARGINHA – AF LAVRAS</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº n.º 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Lavras.</p> <p>Inscrição Estadual Nome Empresarial</p> <p>382635624.00-80 JUNIO FABIANO DUARTE - ME</p> <p>001414909.00-17 KALSARTT MODAS LTDA - ME</p> <p>304342424.00-20 KASSIA HELENA NOGUEIRA - ME</p> <p>002119279.00-65 KELBY GUIMARAES - ME</p> <p>382021066.00-47 KIPISO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME</p> <p>382798392.00-56 LAVRAS EXTINTORES LTDA - ME</p> <p>382220691.00-87 Lavras Maquinas E Ferramentas Ltda - ME</p> <p>001021236.00-43 Leandro Penido De Oliveira Costa - ME</p> <p>001087406.00-44 LELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME</p> <p>001067490.00-22 LI YANHUA - ME</p> <p>Quinta-feira, 10 de Agosto de 2017.</p> <p>Chefe de Unidade: VALDECI FERNANDES RIOS</p>
<p>EDITAL 010.840/2017</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DE VARGINHA – AF LAVRAS</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos do disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Lavras.</p> <p>Inscrição Estadual Nome Empresarial</p> <p>382635624.00-80 JUNIO FABIANO DUARTE - ME</p> <p>001414909.00-17 KALSARTT MODAS LTDA - ME</p> <p>304342424.00-20 KASSIA HELENA NOGUEIRA - ME</p> <p>002119279.00-65 KELBY GUIMARAES - ME</p> <p>382021066.00-47 KIPISO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME</p> <p>382798392.00-56 LAVRAS EXTINTORES LTDA - ME</p> <p>382220691.00-87 Lavras Maquinas E Ferramentas Ltda - ME</p> <p>001021236.00-43 Leandro Penido De Oliveira Costa - ME</p> <p>001087406.00-44 LELLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME</p> <p>001067490.00-22 LI YANHUA - ME</p> <p>Quinta-feira, 10 de Agosto de 2017.</p> <p>Chefe de Unidade: VALDECI FERNANDES RIOS</p>

<p>AF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II – VARGINHA</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 –3068-0100. PTA: 01.000772827-18</p> <p>Sujeito passivo: Jade Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - ME - IE: 001.764335.00-51</p> <p>End.: Rua São Paulo, 848 – Loja 07 - Bairro: Centro/Lourdes – CEP 30170-131 – Belo Horizonte/MG/Varginha, 10 de agosto de 2017. Claudilene da Silva Luz - Chefe da AF/2º Nível/Varginha</p>
<p>AF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 –3068-0100. PTA: 01.000771954-41</p> <p>Sujeito passivo: R. Camargo - ME - IE: 002109226.00-99</p> <p>End.: Av. Presidente Carlos Luz, 3001 – Loja 2094 - Bairro: Caiçaras – CEP 31.250-900 – Belo Horizonte/MG</p> <p>Sujeito passivo: Ronaldo Camargo - CPF: 093.569.508-73</p> <p>End.: Rua Castelo Lamego, 173 - Bairro: Castelo – CEP 31.330-130 – Belo Horizonte/MG</p> <p>Varginha, 10 de agosto de 2017.</p> <p>Claudilene da Silva Luz - Chefe da AF/2º Nível/Varginha</p>
<p>10 996553 - 1</p>

da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Lavras.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002086196.00-17 LOQ Torres - Manutencao De Maquinas Ltda - ME
194101963.00-36 LUCAS DE ALMEIDA PESSOA - ME
001779920.00-73 LUIZ CARLOS MENDONCA - ME
080373112.00-50 JOSE IVO DE CARVALHO - ME
001010368.00-80 LUIZ HENRIQUE DA SILVA - ME
382991125.00-48 Luiza Alves De Souza Silva
CPF:075.355.208-63 - ME
001022038.00-31 LUIZA MARIA ARAUJO DA SILVA - ME
001106802.00-16 LUMIMALHAS IND.E COMERCIO LTDA - ME
382721627.00-69 Maciel & Maciel Transportes Ltda - ME
Quinta-feira, 10 de Agosto de 2017.
Chefe de Unidade: VALDECI FERNANDES RIOS

<p>EDITAL 010.841/2017</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DE VARGINHA – AF LAVRAS</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Lavras.</p> <p>Inscrição Estadual Nome Empresarial</p> <p>001396958.01-88 Magda Berenice Dos Santos Coelho - ME</p> <p>001396958.00-05 Magda Berenice Dos Santos Coelho - ME</p> <p>002101522.00-96 MANOEL BATISTA PEREIRA BONFIM - ME</p> <p>382257812.00-061 MARCIA HELENA HORACIO PEREIRA - ME</p> <p>001016058.01-70 MARCOS ROBERTO DE SOUZA - ME</p> <p>002100861.00-20 MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO</p> <p>03637058642 – ME</p> <p>001028662.00-49 MARCOS VINICIUS SILVA OTONI - ME</p> <p>Quinta-feira, 10 de Agosto de 2017.</p> <p>Chefe de Unidade: VALDECI FERNANDES RIOS</p>
<p>EDITAL 010.842/2017</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Lavras.</p> <p>Inscrição Estadual Nome Empresarial</p> <p>001127455.00-33 MARIA AUXILIADORA SILVA ARAUJO - ME</p> <p>382897377.04-86 MARIA CLARICE REZENDE - ME</p> <p>001027196.00-43 Maria Das Dores Mesquita De Sena Paixao - ME</p> <p>002127886.00-88 Maria De Fatima Brigida Rodrigues CPF 114.260.216-82 - ME</p> <p>382674896.00-42 MARIA DO CARMO SALLES - ME</p> <p>001095358.00-75 Maria Do Rosario Avila CPF 946.737.726-87 - ME</p> <p>707103417.03-26 MARIA HELENA DOMINGHETTI - ME</p> <p>345996825.00-01 MARIA JOSE SAMPAIO OLIVEIRA - ME</p> <p>001069983.00-44 MARIA LUCIA DA SILVA - ME</p> <p>446997837.00-23 MARIA LUCIA MENDONCA DE ASSIS - ME</p> <p>001998762.00-86 MARIANA MAXIMO BATISTA - ME</p> <p>Quinta-feira, 10 de Agosto de 2017.</p> <p>Chefe de Unidade: VALDECI FERNANDES RIOS</p>

<p>AF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II – VARGINHA</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos MG.</p> <p>PTA Nº: 01.000768231.20</p> <p>Coobrigada: Sandra Oliveira Lima.</p> <p>IE/CNPJ/CPF: 490.800.401-34</p> <p>End: Ave. São Francisco, 1557 – Santa Genoveva – Goiânia-GO. – CEP: 74672.010</p> <p>Passos, 07 de agosto de 2017.</p> <p>Roseli Eloisa Machado Silveira - Chefe da AF 2º nível/Passos.</p>
<p>EDITAL 010.838/2017</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DE VARGINHA – AF LAVRAS</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, espeicalmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº n.º 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Lavras.</p> <p>Inscrição Estadual Nome Empresarial</p> <p>001940208.00-15 Joaquim Benedito Pereira Da Silva - ME</p> <p>146633329.00-33 Jorge Freitas De Melo - 284627506-87 - ME</p> <p>382718474.00-81 JOSE ANTONIO NAVES FLORES - ME</p> <p>001536004.00-41 JOSE C TERRA - ME</p> <p>080373112.00-50 JOSE IVO DE CARVALHO - ME</p> <p>001083665.00-93 JOSE RENATO LOURENCONI LOPES - ME</p> <p>002216326.00-70 Jose Roberto Machado CPF 346.691.916-91</p> <p>382224354.00-93 Joesnei Ricardo Da Silva & Cia Ltda - ME</p> <p>001076997.00-52 JR Empreendimentos Agropecuarios Ltda - ME</p> <p>001103946.00-57 JUAN CARLO SOUZA - ME</p> <p>Quinta-feira, 10 de Agosto de 2017.</p> <p>Chefe de Unidade: VALDECI FERNANDES RIOS</p>
<p>EDITAL 010.839/2017</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DE VARGINHA – AF LAVRAS</p> <p>INTIMAÇÃO</p> <p>Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº </p>